



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2014



CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

DATA: 14.11.2014

RATIFICAÇÃO: 14.11.2014

ANEXOS

B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CNPJ: 05.104.689/0001-18

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 77.670,00

--	--

--	--



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 - 3043

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2014

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos termos do Chamamento Público nº 06/2014 de 15 de outubro de 2014.

Razão social: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

CNPJ: 05.104.689/0001-18

Nome: RENE SANTOS DE BASTOS

C.I. RG (representante legal): 4.738.573-3

CPF (representante legal): 654.207.729-49

Endereço: Rua Clevelândia nº 309 – Centro

Cidade: Coronel Vivida

Estado: PR

CEP: 85.550-000

E-mail: fiscal@lessi.com.br

Telefone(s): (46) 3232 -3043

Serviços que pretende credenciamento: SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO

Profissional Responsável: RENE SANTOS DE BASTOS

RG: 4.738.573-3

CPF: 654.207.729-49

Nome legível do requerente:

RENE SANTOS DE BASTOS

CPF: 654.207.729-49



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.104.689/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2002
NOME EMPRESARIAL B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA JERUSALEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CLEVELANDIA	NÚMERO 309	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/10/2014** às **15:06:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



**A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.738.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 654.207.729-49, **JOEMI DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.463.503-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 017.194.009-11, **AGEU DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.173.303-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 905.731.379-00, resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. SEDE E FORO: Rua Romario Martins, nº 364, CEP 85550-000, Município de Coronel Vivida - PR. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de julho de 2.002. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de artigos e serviços funerários, construção de túmulos e capelas mortuárias e floricultura com comércio varejista de plantas e flores.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor
AGEU DE BASTOS FERREIRA	3.000	50	3.000,00
RENE SANTOS DE BASTOS	1.500	25	1.500,00
JOEMI DE BASTOS FERREIRA	1.500	25	1.500,00
Total	6.000	100	6.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios fica limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: GERENTES: AGEU DE BASTOS FERREIRA e RENE SANTOS DE BASTOS.

USO DA FIRMA: Individualmente.

PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo.

OBRIGAÇÕES: Proibidos aval endosso, fiança ou caução de favor.

CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

CLÁUSULA QUINTA. BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/01/2004
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Inês Delmira Fossati



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

R 02/02

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, com notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA NONA : Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o volume da sua receita bruta não excederá no ano da sua constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

E, assim, por estarem devidamente ajustados, assinam na presença de duas testemunhas, o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco (PR), 06 de junho de 2002.

Ageu de Bastos Ferreira
AGEU DE BASTOS FERREIRA

René Santos de Bastos
RENÉ SANTOS DE BASTOS

Joemi de Bastos Ferreira
JOEMI DE BASTOS FERREIRA

Testemunhas:

Sergio Moraes
Sergio Moraes
RG: 4.418.825/2-PR

Ileci Kotz Bastos
Ileci Kotz
RG: 2.198.566-PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/06/2004
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Fereido
Ines Belmira Fereido

Documento elaborado por:

Sergio Moraes
Sergio Moraes
CRC-PR 036582-0/7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/06/2002
SOB O NÚMERO 41204822797
Protocolo: 02/152469-6
A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/06/2002
SOB O NÚMERO 20021524700
Protocolo: 02/152470-0
Empresa: 41 2 0482279 7
A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador de Cédula de Identidade nº 4.738.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 654.207.729-49, JOEMI DE BASTOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Barrão do rio branco, 427, Centro, CEP 85501-100, município de pato Branco, Estado do Paraná, portador de Cédula de Identidade nº6.463.503-4, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 017.194.009-11, AGEU DE BASTOS FERREIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, Centro, CEP: 85501-100, município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador de cédula de identidade/RG nº 6.173.303-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 905.731.379-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob ao nome empresarial de A.J.R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME, com sede e foro na Rua Romário Martins, nº 364, CEP:85550-000, Município de Coronel Vivida, - Pr, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204822797, de 20 de junho de 2002, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social conforme clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa de Rua Romário Martins, 364, Centro, CEP: 85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, passa a ser Rua Clevelandia, 309, Centro, CEP: 85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem investidos da função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução os sócios AGEU DE BASTOS FERREIRA e RENE SANTOS DE BASTOS, com o uso da firma individualmente.

CLAUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato social não modificadas por esta alteração.

Lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida -PR, 08 de julho de 2002

Ageu de Bastos Ferreira
AGEU DE BASTOS FERREIRA

René Santos de Bastos
RENE SANTOS DE BASTOS

Joemi de Bastos Ferreira
JOEMI DE BASTOS FERREIRA

Testemunhas:

Sérgio Moraes
RG: 4.418.825/2-PR

Ikleci Kotz
Ikleci Kotz
RG: 2.198.566-PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2002
SOB O NÚMERO
20021761558

Protocolo: 02/176155-8
Empresa: 41.2.0482279-7
A J R. SERVICOS FUNERARIOS LTDA ME

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24.07.2002
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Foido
Ines Belmira Foido

A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.104.689/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, natural de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.738.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 654.207.729-49, residente e domiciliado à Rua Clevelândia nº 309, Centro, CEP: 85550-000, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **JOEMI DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 28/11/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.463.503-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 017.194.009-11, residente e domiciliado à Rua Clevelândia, 309, Centro, CEP: 85550-000, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **AGEU DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/07/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.173.303-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 905.731.379-00, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Clevelândia, 309, Centro, CEP: 85550-000, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41204822797, de 20/06/2002 e primeira e única alteração sob nº 20021761558, de 09/07/2002, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:



PRIMEIRA: Alteração de nome Empresarial para **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**

SEGUNDA – Ingressa na sociedade **IRWING JOSEPH KOTZ**, brasileiro, natural de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, nascido em 28 de setembro de 1987, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.816.842-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 010.692.529-64, que declara conhecer e aceitar a situação da empresa. **Retira-se** da sociedade **JOEMI DE BASTOS FERREIRA**, acima qualificado, que possuía 1.500 (mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais vende e transfere 1.200 quotas ao sócio ingressante, pelo valor nominal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e para o sócio remanescente **RENE SANTOS DE BASTOS**, a quantia restante de 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais). **Retira-se** da sociedade **AGEU DE BASTOS FERREIRA**, acima qualificado, que possuía 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que vende e transfere em sua totalidade para o sócio remanescente **RENE SANTOS DE BASTOS**, pelo valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), os quais declaram terem recebido os valores correspondentes em moeda corrente do País, nesta data, servindo este como recibo, dando ampla, total e irrevogável quitação das quotas aqui negociadas.

TERCEIRA – Com a modificação do quadro societário, o Capital Social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24.10.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Handwritten signature]
Ines Belizera Foleto

A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.104.689/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Sócios	%	quotas	RS
RENE SANTOS DE BASTOS	80	4.800	4.800,00
IRWING JOSEPH KOTZ	20	1.200	1.200,00
Total	100	6.000	6.000,00

QUARTA - A administração da sociedade caberá a **RENE SANTOS DE BASTOS** com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.



QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem afeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME.**

2ª - O capital Social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	quotas	RS
RENE SANTOS DE BASTOS	80	4.800	4.800,00
IRWING JOSEPH KOTZ	20	1.200	1.200,00
Total	100	6.000	6.000,00

3ª - Atividade Econômica - **Comércio de artigos e serviços funerários, construção de túmulos e capelas mortuárias e floricultura com comércio varejista de plantas e flores.**

4ª - Início das atividades: 01 de julho de 2.002.

5ª - Prazo de Duração: Indeterminado

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

[Handwritten signatures of the partners]

77
CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: *[Signature]*
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR
[Signature]
 Ines Delmaia Kato

A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.104.689/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO COMERCIAL

DO PARANÁ



7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente.

8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENE SANTOS DE BASTOS**, com poderes e atribuições de usar o nome empresarial, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - A Reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM *[Handwritten date]*
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Handwritten signature]
Ines Belmira Falcão

A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.104.689/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



16ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em a lei não exigir quorum maior.

17ª - Os sócios declaram que a empresa encontra-se enquadrada no regime das Microempresas, conforme disposto no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999.



18ª - Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Pato Branco - PR, 20 de dezembro de 2004

Agem De Bastos Ferreira Rene Santos De Bastos
Agem De Bastos Ferreira Rene Santos De Bastos

Joemi De Bastos Ferreira Irwing Joseph Kotz
Joemi De Bastos Ferreira Irwing Joseph Kotz

Testemunhas:

Sérgio Moraes
Sérgio Moraes
RG: 4.418.825/2-PR

Saete Sonáglio Moraes
Saete Sonáglio Moraes
RG: 4.976.476-6/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2005
SOB NÚMERO 20050169289
Protocolo: 05/016928-9
Empresa: 41-2 0482279-7
A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONF. DE COM O ORIGINAL
EM 21/03/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL V.V. DA - PR

Inas Belmira F. Garcia
Inas Belmira F. Garcia



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF N° 05.104.689/0001-18
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05 de dezembro de 1.967, natural de Porto Xavier-RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, n° 309, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF N° 654.207.729-49 e Carteira de Identidade Civil RG N° 4.738.573-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **IRWING JOSEPH KOTZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de setembro de 1.987, natural de Novo Hamburgo-RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, n° 309, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF N° 010.692.529-64 e Carteira de Identidade Civil RG N° 8.816.842-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA -ME**, com sede à Rua Clevelandia, n° 309, centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204822797, por despacho em sessão de 20 de junho de 2.002 e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 05/016928-9, por despacho em sessão de 14 de março de 2.005 e inscrita no CNPJ sob n° 05.104.689/0001-18, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
RENE SANTOS DE BASTOS	4.800	80,00	4.800,00
IRWING JOSEPH KOTZ	<u>1.200</u>	<u>20,00</u>	<u>1.200,00</u>
TOTAL	6.000	100,00	6.000,00

SEGUNDA: A atividade econômica que era COMERCIO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS E FLORICULTURA COM COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES a partir desta data passa a ser COMERCIO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS; DE VIDROS EM GERAL; DE GESSO PARA CONSTRUÇÃO; DE MOLDURAS; DE PORTAS E JANELAS METÁLICAS; DE PLANTAS E FLORES; FLORICULTURA E CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS.

TERCEIRA: Fica neste ato constituída a filial n° 01, que será instalada na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, à Avenida das Flores, n° 408, Centro, CEP:

CONFIRME COM O ORIGINAL
EM 24/10/2004
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

85.548-000, cujo ramo de atividade será de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS.

QUARTA: Para efeitos fiscais, o capital social será distribuído da seguinte forma:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para giro da matriz;
- b) R\$ 1.000,00 (ums mil reais), para giro da filial nº 01, em Honório Serpa, Estado do Paraná.

QUINTA: A administração da sociedade caberá para o sócio RENE SANTOS DE BASTOS, com poderes e atribuições para praticar isoladamente a representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: o Administrador declara que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 14 de abril de 2009.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM. *[Handwritten Signature]*
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR

[Handwritten Signature]
Inas Beltrão de Souza

[Handwritten Signature]



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF N° 05.104.689/0001-18
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

[Signature]
JOSÉ CARLOS LESSI.
RG N° 4.141.901-6 II/PR.

[Signature]
RENE SANTOS DE BASTOS.

[Signature]
MARIZE A. REGUELIN LESSI.
RG N° 4.213.125-3 II/PR.

[Signature]
IRWING JOSEPH KOTZ



[Signature]
Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATORA



[Signature]
Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATORA

[Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/04/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL V. VIDA - PR

[Signature]
Ines Belmira P. Guedes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 567

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 867 de 17/01/2002

Insc.Municipal: 540000001040 CNPJ/PPF:05.104.689/0001-18
Nome: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
Endereço: RUA CLEVELANDIA Número: 309 Bairro: BAIRRO CENTRO
Atividade: SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

CERT. VISTORIA BOMBEIROS 55309/2014

LICENÇA SANITÁRIA Nº 12/2014

CERTIDÃO HABITE-SE DE FUNCIONAMENTO Nº 148/2014

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 12/11/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Carlano L. L. de Freitas Bernieri
Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 1294-7

Neusa Salete Schiavini
Lançador de Tributos
Matrícula 258

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 785 / 2014

RAZÃO SOCIAL B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA

C.N.P.J. 05.104.689/0001-18 Área 194 m²

ENDEREÇO RUA CLEVELANDIA 309

BAIRRO CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE SERV DE SEPULTAMENTO

RESPONSÁVEL

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2014

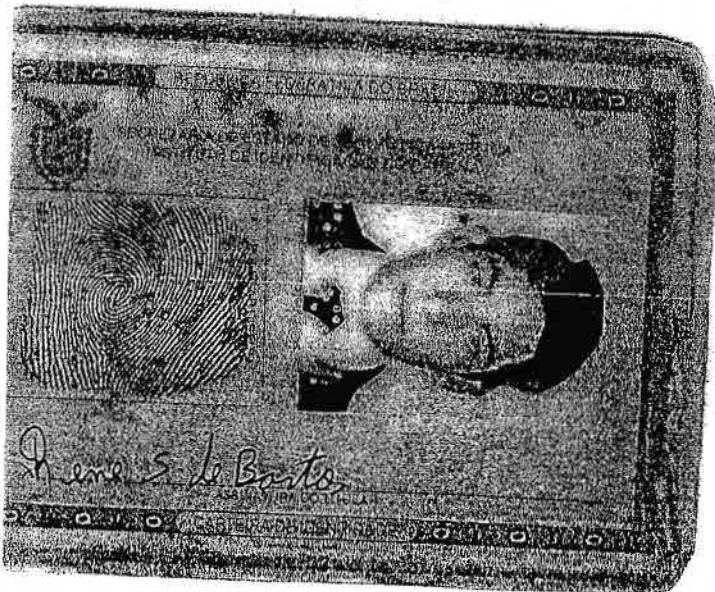
OBSERVAÇÕES



Carimbo e Licenciamento

Conceição Lima
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO C.

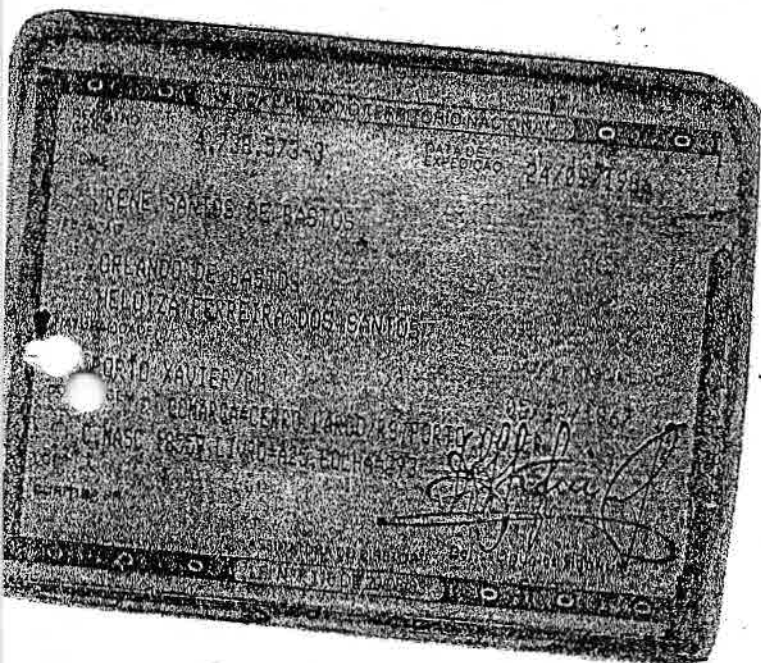




CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PE

Ines de Brito Toledo



98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME**
CNPJ: **05.104.689/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:50:07 do dia 30/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2015.

Código de controle da certidão: **650C.80F8.F399.66D5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12450285-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.104.689/0001-18

Nome: **B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/02/2015 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1730 /2014

CAD. : 5104689000118
NOME : B.K SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ : 05.104.689/0001-18
ENDEREÇO : RUA CLEVELANDIA N° 309
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 13/01/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 115123556115123

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.
CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 15 de Outubro de 2014.
FORNECIMENTO GRATUITO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 268922014-88888689

Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

CNPJ: 05.104.689/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/10/2014.

Válida até 27/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05104689/0001-18
Razão Social: B K SERVIÇOS FUNERARIO LTDA ME
Nome Fantasia: FUNERARIA JERUSALEM
Endereço: RUA CLEVELANDIA 309 SALA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014

Certificação Número: 2014102007195437278378

Informação obtida em 24/10/2014, às 15:10:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 - 3043

ANEXO II

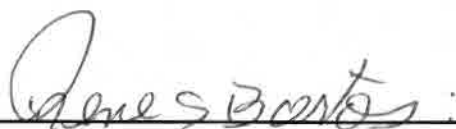
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2014

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME CNPJ nº. 05.104.689/0001-18, sediada, Rua Clevelandia nº 309 – Centro de Coronel Vivida CEP- 85550-000. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2014.



RENE SANTOS DE BASTOS

CPF: 654.207.729-49





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.104.689/0001-18

Certidão n°: 66041317/2014

Expedição: 24/10/2014, às 15:13:59

Validade: 21/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.104.689/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 - 3043

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2014

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME, CNPJ nº. 05.104.689/0001-18, sediada, Rua Clevelândia nº 309 – Centro de Coronel Vivida CEP- 85550-000. Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de Chamamento Público nº 06/2014, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
240	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	230,00	55.200,00
100	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	145,00	14.500,00



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 - 3043

20	Coroas adulto: coroas de lata com diâmetro de 50cm.	36,00	720,00
30	Coroas infantil: coroas de lata com diâmetro de 30cm.	25,50	765,00
20	Cruz infantil: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	17,50	350,00
20	Cruz adulto: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	18,00	360,00
50	Véus simples: véu rendado simples branco, sendo 2,00x50cm.	12,50	625,00
5.000	Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério.	1,03	5.150,00
Total Estimado R\$.....			77.670,00

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2014.

RENE SANTOS DE BASTOS

CPF: 654.207.729-49



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.104.689/0001-18

Data da Emissão : 30/07/2014

Hora da Emissão : 11:50:07

Código de Controle da Certidão : 650C.80F8.F399.66D5

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 30/07/2014, com validade até 26/01/2015.

[Página Anterior](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.104.689/0001-18
Certidão nº: 66041317/2014
Expedição: 24/10/2014, às 15:13:59
Validade: 21/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.104.689/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidões Emitidas

CGC: 05.104.689/0001-18 - B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
268922014-88888689	29/10/2014	4	27/04/2015		
146912014-88888689	05/05/2014	4	01/11/2014		
1182013-14021689	30/09/2013	4	29/03/2014		
92012-14021689	02/05/2012	4	29/10/2012		
12952012-14021060	24/01/2012	4	22/07/2012		
147452011-14021060	02/09/2011	4	29/02/2012		
63272011-14021060	12/04/2011	4	09/10/2011		
145332010-14021060	13/09/2010	4	12/03/2011		
185982009-14021060	27/11/2009	4	26/05/2010		
69152009-14021060	25/05/2009	4	21/11/2009		
10822009-14021060	26/01/2009	4	25/07/2009		
59952008-14021060	17/07/2008	4	13/01/2009		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXA Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05104689/0001-18

Razão Social: B K SERVIÇOS FUNERARIO LTDA ME

Nome Fantasia: FUNERARIA JERUSALEM

Data de Início Letura	Data em validade	Número do CRF
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111005154851221106
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102007195437278378
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092905572057479807
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090804313236573783
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081806211161556592
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072805581381603650
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070706543785213806
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061604341616974785
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605232374117682
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506225183853507
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405202251040670
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404054545111766
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030310143208143179
17/01/2014	17/01/2014 a 15/02/2014	2014011715552487712685
18/12/2013	18/12/2013 a 16/01/2014	2013121817403984306408
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111907590821453309
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101609023932369934
18/09/2013	18/09/2013 a 17/10/2013	2013091816482517279773
23/08/2013	23/08/2013 a 21/09/2013	2013082308015677674201
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071016460810850094
21/06/2013	21/06/2013 a 20/07/2013	2013062117224606858318
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052317235676874615
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042210482179729421
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032815314806192818
01/03/2013	01/03/2013 a 30/03/2013	2013030117261931015042
30/01/2013	30/01/2013 a 28/02/2013	2013013017320124529090
02/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013	2013010217341981999285
12/12/2012	12/12/2012 a 10/01/2013	2012121211470997130405
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111416193454812974
17/10/2012	17/10/2012 a 15/11/2012	2012101711091272142808
21/09/2012	21/09/2012 a 20/10/2012	2012092115163542506418
23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	2012082310403908188035
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071607562988076079

18/06/2012	18/06/2012 a 17/07/2012	2012061814191443284562
23/05/2012	23/05/2012 a 21/06/2012	2012052313443481722101
27/04/2012	27/04/2012 a 26/05/2012	2012042711475279428826
28/03/2012	28/03/2012 a 26/04/2012	2012032809401191189157
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022414474209196890
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013007500054497817
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122913525328587932
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120822004270448248
03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110311381547875273
27/09/2011	27/09/2011 a 26/10/2011	2011092709082064638077
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082309020551703188
28/07/2011	28/07/2011 a 26/08/2011	2011072813584323738080
28/06/2011	28/06/2011 a 27/07/2011	2011062816140127168800
18/05/2011	18/05/2011 a 16/06/2011	2011051813513846933258
13/04/2011	13/04/2011 a 12/05/2011	2011041308411373666665
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031511380817013225
12/02/2011	12/02/2011 a 13/03/2011	2011021203272230997468



Resultado da consulta em 14/11/2014 às 08:41:42

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**O MUNÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2014**

INTERESSADO: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ: nº. 05.104.689/0001-18

ENDEREÇO: Rua Clevelândia nº 309 – Centro de Coronel Vivida

CEP- 85550-000

TELEFONE: (46) 3232 - 3043

PROCOLO Nº 11166/14

Em: 13/11/14 h: 09:51

[Signature]
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 990/2014

PROTOCOLO INTERNO Nº 11166/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 14.11.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no chamamento público nº 06/2014, expedido pela empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, para a prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 201/2014

PROTOCOLO INTERNO Nº 11166/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 14.11.2014

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	000	13463

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DE LICITAÇÃO

Parecer nº 550/2014

Protocolo interno nº 11166/2014

Objeto: Credenciamento para realização de serviços funerários a pessoas carentes do Município.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

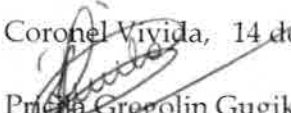
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata-se de serviços funerários, que condiz com o proposto no procedimento de chamamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 201/2014, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 14 de novembro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 208/2014

PROTOCOLO INTERNO Nº 11166/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 14.11.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa **B. K. Serviços Funerários Ltda**, para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº XX/2014

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2014

VALIDADE: XX/XX/20XX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, e do outro, a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na Rua XXXX, em XXXX, Estado do Paraná, representada pelo representante legal Sr. **XXXXX**, inscrito no CPF sob o nº XXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXX - PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, Edital de Chamamento público nº 06/2014, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Credenciamento para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS DOS SERVIÇOS

A Credenciada deverá realizar os serviços funerários a pessoas carentes do município em local adequado e instalado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

O Município pagará os valores à empresa credenciada pela execução dos serviços e quantidades realizadas no mês em vigência.

Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
240	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	230,00	55.200,00
100	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar	145,00	14.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	sem brilho e travesseiro solto.		
20	Coroas adulto: coroas de lata com diâmetro de 50cm.	36,00	720,00
30	Coroas infantil: coroas de lata com diâmetro de 30cm.	25,50	765,00
20	Cruz infantil: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	17,50	350,00
20	Cruz adulto: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	18,00	360,00
50	Véus simples: véu rendado simples branco, sendo 2,00x50cm.	12,50	625,00
5.000	Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério.	1,03	5.150,00
Total Estimado R\$.....			77.670,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

O presente contrato terá início em XX de XXXX de 2014 e termino em XX de XXXX de 2015.

Parágrafo primeiro: O prazo citado no caput poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

Parágrafo segundo: as quantidades ora contratadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo terceiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ XXXX (XXXX) limitado o valor efetivo ao número de serviços funerários a pessoas carentes do município.

Os recursos para **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, correrão por conta de dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	000	13463

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A EMPRESA CREDENCIADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Promoção Humana, da CONTRATANTE, no horário normal de expediente.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente na Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Para cada pagamento efetuado com atraso, desde que motivado, pela CONTRATANTE, esta ficará obrigada ao pagamento de multa em favor da CREDENCIADA, correspondente a 0,2% (dois décimos pôr cento) ao dia, até o limite de 10% (dez pôr cento) do valor a ser pago.

Parágrafo quinto: Em caso de não cumprimento pela CREDENCIADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo sexto: Nenhum pagamento será feito à CREDENCIADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços serão reajustados após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CREDENCIADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA CONTRATUAL

Qualquer das partes, que não cumpra o convencionado nas cláusulas acima, arcará com multa contratual conforme edital, sem prejuízo de cobrança de eventuais perdas e danos:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento dos serviços.
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora deixar de realizar os serviços, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
XXXX
XXXX
Credenciada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 551/2014

Protocolo Interno n. 11166/2014

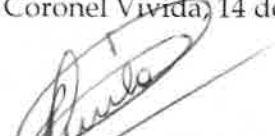
Objeto: Credenciamento para realização de serviços funerários a pessoas carentes do Município.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 14 de novembro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 991/2014

PROTOCOLO INTERNO Nº 11166/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 14.11.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO o credenciamento, utilizando como modalidade de licitação procedimento de inexigibilidade, tendo como objeto credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município. Empresa credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda. Deverão ser observados os termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azillero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721

18 / 059

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abati	Membro Efetivo	044.550.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapak	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisoldi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014.

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 – Tomada de Preços nº 15/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013–Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2014. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezanove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014, Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve: TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2–O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social–RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regramento previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3–Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2014

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE FUMAS		2. DATA DA EMISSÃO 14.11.2014		3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"		4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2014	
5. OBJETO Credenciamento de PJ para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município.					6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO		8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) FEDERAL (X) INSS (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTAS			9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar		
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para credenciamento nº 06/2014. Conforme item 3, subitem 3.3 do edital, "Atendidas as exigências do edital, será realizado um processo de inexigibilidade de licitação, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida".							
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima.							
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscientos e setenta reais), valor este a ser praticado até 19/10/2015. Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.							
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.03 – FUMAS – Funcional Progr: 06.003.08.244.0023.2.038 – Elemento: 3.3.90.39 – Fonte: 000 – Código: 13463							
14. QUANTIDADE Diversos		15. UNIDADE Diversos	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 77.670,00		17. DATA BASE 14.11.2014	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Mensal cfe Execução.	
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA B. K. Serviços Funerários Ltda CNPJ nº. 05.104.689/0001-18 Rene Santos de Bastos – CPF nº 654.207.729-49				21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 17.11.2014 a 19.10.2015			
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 14.11.2014 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO							
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 14.11.2014 NOME: PRICILA GREGOLIN GUGIK							
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO			25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: 14.11.2014 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 181/2014, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Dra Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Vigência do Credenciamento: 17.11.2014 a 19.10.2015.

Publique-se.

Coronel Vivida, 14 de novembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 181/2014, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Dra Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Vigência do Credenciamento: 17.11.2014 a 19.10.2015. Publique-se. Coronel Vivida, 14 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2014

SUMULA: Fica cancelada a 36ª Sessão Ordinária que ocorreria no dia 17 de novembro de 2014, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Vitorino, em conformidade com a Lei DECRETA.

Art. 1º - Fica cancelada a Sessão Ordinária que ocorreria no dia 17 de novembro de 2014, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, devido ao deslocamento a Brasília - DF.

Parágrafo único. Este deslocamento se dá devido a audiências junto aos parlamentares dos Deputados Federais e Senadores do Paraná, visando pleitear emendas parlamentares para o exercício de 2015, viabilizando assim recursos federais beneficiando nosso Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabarete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2014.

Luiz da Rosa Trindade Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Table with columns: Nº, NOME DO BEM, VALOR DO BEM, VALOR DO BEM, VALOR DO BEM. Lists various items for auction with their respective values.

Table with columns: Nº, NOME DO BEM, VALOR DO BEM, VALOR DO BEM. Lists various items for auction with their respective values.

ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Clevelândia, com sede na Rua Padre Mano Gomes Bezerra 426 - Clevelândia - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO OESTE - PR

DECRETO Nº 146/2014 DATA: 13.11.2014. SUMULA: Abre Credito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipava do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferiu o artigo 4º do inciso III da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 sobre os restos, na dotação abaixo informada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

Table with columns: CATEGORIA, PROGRAMA, FUNÇÃO, VALOR. Lists budget items for the credit.

Art. 2º - A recarga para fazer face ao disposto com abertura de Crédito Adicional Suplementar em "razão" do Artigo 1º deste decreto correrá por conta da rubrica pessoal da dotação orçamentária que abaixo especifica:

Table with columns: CATEGORIA, PROGRAMA, FUNÇÃO, VALOR. Lists budget items for the credit.

Art. 3º - Através deste ato ficam também atualizados os valores do Anexo nº 1423/2013 de 05/11/2013 e do Anexo nº 1423/2013 de 05/11/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Oeste, Estado do Paraná, em 13 (treze) dias do mês de novembro de 2014.

Vladimir Lucini, Prefeito Municipal, Diretor de Dep. de Administração.



Dois Vizinhos EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Nº. 008/2014

A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com sede na Rua Souza Naves, 195, Bairro Alto da Cruzina, inscrita no CNPJ nº 08.103.579/0001-05, representada pelo Presidente, Vereador Ezequias Hein, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal.

CONVOCA

a população de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para participar de Sessão de Audiência Pública na quarta-feira, dia 19 de novembro de 2014, às 13:30h, no Auditório do Poder Legislativo, com a finalidade de discutir propostas para atualização da Lei Orgânica Municipal.

Sala de Presidência, em 13 de novembro de 2014.

Ezequias Hein, Presidente Público-vc, Registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, HILARIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação, resolve:

- a) Homologar e adjudicar a presente licitação, nestes termos: a) Processo Nº. 172/2014 b) Licitação PR, 90/2014 - PR c) Modalidade: Pregão Presencial d) Data Homologação: 13/11/2014 e) Data de Adjucação: 13/11/2014

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção da retroescavadeira Caterpillar modelo 416E.

Vencedor: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

03 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILARIO ANDRASCHKO Prefeito Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 181/2014, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 e em ato da Diretora Gertrudes Gugli, Advogada deste Município, que declarou inexistir a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários e demais serviços do município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Vigência do Credenciamento: 17.11.2014 a 19.10.2015. Publique-se. Coronel Vívida, 14 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavoni, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

O Município de Itaipava do Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 27 (vinte e sete) de Novembro de 2014, às 16h00min (dezoito) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais visando o atendimento ao Programa Estadual Leite do Sudoeste, mediante Termo de Convênio firmado entre o Município de Itaipava do Oeste e a Secretaria Estadual de Agricultura.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 059/2014, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava do Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itaipava do Oeste, 14 de Novembro de 2014.

Vladimir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 059/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

O Município de Itaipava do Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 28 (vinte e oito) de Novembro de 2014, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços, destinados a realização da campanha de Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS/Hepatite virais, no Município de Itaipava do Oeste - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 060/2014, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava do Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itaipava do Oeste, 14 de Novembro de 2014.

Vladimir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 059/2014

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Jacir Tertuliano da Silva, com CPF 060973769-98, comunica o extravio dos documentos: Alvará dos bombeiros, Alvará da Prefeitura e Alvará da vigilância Sanitária. Conforme Boletim de Ocorrência 2014/1066715.

Itaipava do Oeste, 14 de Novembro de 2014. Vladimir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 059/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2014. Processo nº 151/2014. Pregão Presencial nº 79/2014.

Objeto de melhor proposta para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais ambulatórios em atendimento ao Departamento de Saúde e Funerário do município de Palmas - Paraná, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata 23/10/2014. Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 00.656.468/0001-39 - empresa, DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. Itens no valor Total de R\$ 6.840,50 (seis mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponível para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site http://www.pmp.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENESENCIA - PR

DECRETO Nº 1534, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. Determina a base no Patrimônio Público de bens Móveis e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Renescência, Estado do Paraná, LESSIR CANAN BORTOL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Atuação de Bens Móveis do Patrimônio do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a base no Patrimônio Público, dos seguintes bens Móveis:

Table with columns: Nº PLACA, DENSCRIÇÃO DO BEM. Lists various vehicles and equipment for public inventory.

Art. 2º. Fica determinado a base no Patrimônio Público do bem descrito no caput deste artigo bem como base a Alienação de Bens Móveis autorizada pelo Decreto nº 1460 de 19 de fevereiro de 2014, da qual foi realizado Leilão Público nº 001/2014 para a Alienação dos Bens.

Parágrafo único. A alienação de base no Patrimônio Público da base de bens descritos no caput deste artigo bem como base a Alienação dos Bens Móveis autorizada pelo Decreto nº 1460 de 19 de fevereiro de 2014, da qual foi realizado Leilão Público nº 001/2014 para a Alienação dos Bens.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de maio de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renescência, Estado do Paraná, nos dias dez do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortol Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0728

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2014 - Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada protocolada sob nº 10960/2014 em 06 de Novembro de 2014, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Saldo	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Saldo Valor Atualizado R\$	Valor Aditivo R\$
03	265.000	Litro	Óleo Diesel comum S-500	Cipetro	2,17	2,25	596.250,00	21.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO R\$						21.200,00		

O valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014, passa de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.212.600,00 (um milhão duzentos e doze mil e seiscentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014. Coronel Vivida, 13 de Novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 181/2014, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Dra Pricila Gregolin Gugli, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do Município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda, CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Vigência do Credenciamento: 17.11.2014 a 19.10.2015. Publique-se. Coronel Vivida, 14 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

DATA: 29/05/14 ABERTURA: 04/07/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (TERRENOS), CONFORME RELACIONADO NO ITEM 02 DO EDITAL.

Analizados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 03/ 2014, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CPF	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	357.642.799-68	197,77	57.307,81
2	ANTONIO CARLOS PEREIRA	435.211.429-49	152,66	35.511,64
3	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	098.053.479-82	129,73	39.998,35
4	JULIANA APARECIDA GILIOI	037.805.959-90	147,00	48.940,71
5	ERICK ADRIANO REIS	076.276.179-26	120,40	40.516,21
6	PABLO MACARI MOREIRA	085.963.629-18	128,00	48.586,88
7	ALICE SANTOS DE QUADROS	082.636.029-71	111,16	43.003,36
8	SADI STEIN	700.411.808-68	120,00	43.188,80
9	GEOVANI DE LIMA	078.858.119-80	118,11	34.984,99
10	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO	086.125.969-37	115,12	34.456,57
11	FABIO MARX	066.296.299-06	121,00	36.286,69
12	ANA CLAUDIA LAZARIN	054.407.129-84	130,48	39.986,90
13	VERIDIANE CARLA STRONTZK	082.717.799-99	118,12	36.442,38
14	LUCAS LOPES DE VARGAS	083.151.059-57	118,29	36.498,38
15	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	084.398.029-90	103,11	38.115,64
16	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	033.205.729-11	106,00	37.100,00
17	NERACI KUKUL PIASSA	928.832.659-68	111,51	37.603,40
18	THIAGO DA SILVA	081.569.849-80	118,17	38.001,11
19	ADRIELI TEREZINHA REIS	050.283.069-74	110,09	35.718,70
20	EVERALDO HEFFEL	032.289.879-06	105,64	35.457,01
21	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	053.089.639-75	105,61	33.156,20
22	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	074.761.379-65	108,84	35.608,18
23	BEATRIZ REGINA BRUM	052.902.949-96	124,00	40.063,16
24	ADEVANE BAGESTÃO	046.383.749-56	106,19	35.171,19
25	EMERSON MACIEL DE VARGAS	072.902.939-59	106,06	34.724,04
26	ROSELI DOS SANTOS MILITAO	028.144.609-19	113,01	34.194,57
27	OSMAR PAULINO BONADIMANN	620.191.989-91	120,00	34.822,80
28	WILLIAN ANTONIOLLI	013.643.110-03	134,78	38.021,44
29	DAIANE MACHADO FERNANDES	071.403.629-39	117,86	32.049,67
30	JEFFERSON DIEVI BRUSTOLIN	074.439.139-31	108,33	31.573,86
31	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	080.000.599-67	110,00	32.305,90
32	MILTON DE MATOS	023.384.279-96	115,00	32.361,00
33	ANDREIA FIORENTIN	808.375.502-44	113,87	32.027,08
34	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	098.237.589-13	112,38	31.982,22
35	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	061.006.759-19	110,00	31.111,30
36	JOSE CARLOS PEREIRA	371.607.029-72	109,68	31.004,34
37	MARIA CRISTINA DA SILVA	061.807.209-83	112,99	31.997,64
38	ALEX RUFATTO	058.224.359-67	107,65	31.019,35
39	DIFELLE CAROLINE BASEGIO	076.760.829-19	108,10	30.857,15
40	KATIELLY MELEK	081.461.249-09	105,83	30.789,12
41	JOCELINO POLEZ GONCALVES	042.445.589-77	95,24	42.987,56
42	VALDENI DE MENEZES	072.977.739-13	100,00	35.018,00
43	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	055.068.589-81	98,00	34.045,20

44	GILVAN UDCENSKI	066.745.839-52	102,30	33.575,45
45	OLÍVIA NEVES	769.218.409-72	102,30	28.274,70
46	AIRTON MARINHO DE MELLO	790.878.689-87	112,62	28.006,34
47	IDE DA APARECIDA PRESTES DA CONCEICAO	801.908.399-53	124,09	30.001,24
48	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	987.786.609-53	115,45	28.001,24
49	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	034.016.769-82	123,54	31.006,07
50	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	074.706.559-48	104,33	28.000,09
51	FLORISNETA RAFAIN	000.342.049-38	109,46	34.698,82
52	JAIME DESSORDI	068.392.479-61	101,15	35.815,19
53	SOELI ANTONINA TOSETTO	058.512.409-48	105,00	42.094,50
54	SONIA ERENICE CASTANHA	709.014.309-00	100,00	33.988,00
55	ANDRÉ ZEFERINO	064.338.639-00	102,00	34.278,12
56	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	073.593.889-02	100,00	33.369,00
57	MARLY TEREZINHA DA SILVA	037.331.709-38	100,10	32.804,77
58	EUCLIDES ANGOSESE	863.422.019-00	105,00	34.644,75

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 2.058.177,98 (dois milhões, cinquenta e oito mil cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Coronel Vivida, 14 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, toma público, para conhecimento dos interessados, a Pontuação e Classificação Final do Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado - Análise de Currículos.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	Nome	EPH	EPE	ESP	MEST	GRAD	Tot.	Clas.
06	OLAUDIO ROTINI	—	—	2,0	—	2,0	4,0	1*

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº INSCRIÇÃO	Nome	EPH	EPE	ESP	MEST	GRAD	Tot.	Clas.
03	ROZELHA JUPIRA AMARAL DA ROSA	10,0	1,0	—	—	—	11,0	1*
05	JOCELMA SANTOS	5,0	1,0	—	—	—	6,0	2*
07	PRICILA ZANCHETTA DALMUT	2,0	—	—	—	—	2,0	3*
01	JOICE FRANCIELI DE ALMEIDA	1,0	—	—	—	—	1,0	4*
08	EMILENA ZAPOTOCZNY N. DE MELO	—	—	—	—	—	0,0	5*
02	MARINEIDE MATIAS DOS SANTOS	—	—	—	—	—	0,0	6*
04	JHEISA DANDARA SEVERO	—	—	—	—	—	0,0	7*

Legenda: EPH: Experiência profissional por exercício profissional na área hospitalar comprovada; EPE: Experiência profissional no emprego que se inscreveu; ESP: Especialização/pós graduação; MEST: Mestrado; GRAD: Formação superior exigido para o emprego. Pontos obtidos por formação superior que habilite a função desejada quando habilita para a mesma função; Tot.: Total de Pontos obtidos pelo candidato; Clas.: Classificação.

*Critério de Desempate: Idade

Todos os classificados dentro do número de vagas deverão estar disponíveis para contratação imediata e os demais permanecem em lista de espera.

Coronel Vivida, 14 de novembro 2014.

Comissão de Avaliação:

Fernanda T. Barrili Ducélia Sabadin Hansell André Mazzucco

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON (Organização Nacional) Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1995364202